



**Decreto N° 05 - de 02 de Janeiro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.01.00.04.122.0026.2.0009-2.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	56.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	56.800,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	56.800,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.02.00.20.606.0020.2.0023-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA	- - - - - R\$	2.139,18
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.139,18
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.139,18
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
2.03.01.16.482.0027.1.0005-2.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA MORAR MELHOR	- - - - - R\$	155.612,65
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	155.612,65
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	155.612,65
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
2.06.00.27.813.0018.2.0061-2.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.700,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.07.00.28.843.0000.9.0002-2.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	- - - - - R\$	43.135,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	43.135,20
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	43.135,20
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.26.782.0022.2.0084-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	- - - - - R\$	2.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.900,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.900,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.09.00.10.122.0026.2.0087-2.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	30.000,00
2.09.00.10.122.0026.2.0087-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	179.722,50
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	209.722,50
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	107.751,00
2.09.01.10.302.0013.2.0093-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	4.500,00
2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	9.922,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	122.173,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	331.895,50
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0109-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	16.545,00
2.14.00.08.244.0016.2.0109-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	24.045,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	24.045,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	618.227,53
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>618.227,53</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Janeiro de 2023

---

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70